Diário Oficial

Maceio - terça-feira
14 de julho de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

SUPLEMENTO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2841

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO Nº 84.596, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 3°, inciso XVI, da Lei Estadual nº 6.897, de 18 de dezembro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2900-1220/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, como representantes de entidades não governamentais e sociedade civil, os seguintes membros:
I - representando a Sociedade Civil:
a) Marcelo Raposo Saldanha - Titular; e
b) Jubson Uchoa Lopes - Suplente.
II - representando a Sociedade Civil:
a) Klécio José dos Santos - Titular;
b) Carlos Roberto Santos - Suplente.
III - representando a Sociedade Civil:
a) Vilmar Pinto da Silva - Titular; e
b) Edilson Brasileiro Medeiros - Suplente.
IV - representando a Sociedade Civil:
a) Alexandre Bruno de Mendonça Alves - Titular; e
b) Alfredo Cortez Lucena Neto - Suplente;
V - representando a Sociedade Civil:
a) Márcio Augusto Gomes Coelho - Titular; e
b) Glênio Vasconcelos Cedrim - Suplente.
VI - representando a Sociedade Civil:
a) Pedro Robério Nogueira - Titular;
VII - representando a Sociedade Civil:
a) José Hipólito Costa - Titular; e
b) Marcello Quirino Costa da Silva - Suplente.
VIII - representando a Sociedade Civil:
a) Jean Paul Torres Neumann - Titular
b) Carlos Albuquerque Lima Júnior - Suplente.
IX - representando a Sociedade Civil:
a) Helcio Deni Colodete - Titular
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de agosto de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador
*Republicado por incorreção.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1097212

DECRETO Nº 109.823, DE 13 DE JULHO DE 2026.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 28.227.813,33 (VINTE E OITO MILHÕES E DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.913, de 26 de maio de 2026 que altera a Lei nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000031040/2026.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R$ 28.227.813,33 (vinte e oito milhões e duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e treze reais e trinta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 109.823, de 13 de julho de 2026)				Suplementação em R$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			28.227.813,33
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			28.227.813,33
12.363.1013.120000020123631013386 8	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PLENO PAGAMENTO DEDÍVIDAS DOS ESTADOS - PROPAG	TODO ESTADO	3190/500	8.530.480,00
12.363.1013.120000020123631013386 8	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PLENO PAGAMENTO DEDÍVIDAS DOS ESTADOS - PROPAG	TODO ESTADO	3350/500	4.273.000,00
12.363.1013.120000020123631013386 8	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PLENO PAGAMENTO DEDÍVIDAS DOS ESTADOS - PROPAG	TODO ESTADO	3390/500	3.000.000,00
12.363.1013.120000020123631013386 8	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PLENO PAGAMENTO DEDÍVIDAS DOS ESTADOS - PROPAG	TODO ESTADO	3390/500	12.424.333,33

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 109.823, de 13 de julho de 2026)				Anulação em R$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			28.227.813,33
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			28.227.813,33
12.365.1012.120000020123651012372 7	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	TODO ESTADO	4490/500	28.227.813,33

DECRETO Nº 109.824, DE 13 DE JULHO DE 2026.

ABRE À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.971.921,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.913, de 26 de maio de 2026 que altera a Lei nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01204.0000007429/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Procuradoria Geral do Estado, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.971.921,00 (um milhão e novecentos e setenta e um mil e novecentos e vinte e um reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 109.824, de 13 de julho de 2026)				Suplementação em R$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			1.971.921,00
06009	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			1.971.921,00
04.122.0004.106000090412200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	REGIÃO METROPOLITANA	3390/500	333.690,00
04.122.0004.106000090412200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	REGIÃO METROPOLITANA	3390/500	1.638.231,00

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KATIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
MEIREJANE ATAÍDE REMIGIO COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
PAULO ROBERTO KUGELMAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JACQUELINE FREIRE CAVALCANTI SILVA REGO

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
THALES SILVA ARAÚJO - Delegado Geral - Interino

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA – Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador..... 01
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)..... 08

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 09

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br
Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² **R$ 12,61**
Para faturamento por cm² **R$ 13,88**

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.



ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 109.824, de 13 de julho de 2026)				Anulação em R$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/Fonte de Recursos	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			1.971.921,00
06009	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			1.971.921,00
02.122.0004.1060000090212200042200	REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS	TODO ESTADO	4490/500	333.690,00
04.122.0004.1060000090412200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	4490/500	1.638.231,00

DECRETO Nº 109.825, DE 13 DE JULHO DE 2026.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.796.990,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.913, de 26 de maio de 2026 que altera a Lei nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02000.0000026543/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.796.990,00 (um milhão e setecentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 109.825, de 13 de julho de 2026)				Suplementação em R$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			1.796.990,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.796.990,00
10.302.1015.2270005241030210155073	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA	TODO ESTADO	3350/761	1.796.990,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 109.825, de 13 de julho de 2026)				Anulação em R$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			1.796.990,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.796.990,00
10.302.1015.2270005241030210155073	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA	TODO ESTADO	3390/761	1.796.989,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390/761	1,00

DECRETO Nº 109.826, DE 13 DE JULHO DE 2026.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.518.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E DEZOITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.913, de 26 de maio de 2026 que altera a Lei nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000030379/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.518.000,00 (dois milhões e quinhentos e dezoito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 109.826, de 13 de julho de 2026)				Suplementação em R$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			2.518.000,00
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			2.518.000,00
12.122.1012.120000020121221012526 7	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGOGICAS DA SEDUC	TODO ESTADO	3390/550	2.518.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 109.826, de 13 de julho de 2026)				Anulação em R$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			2.518.000,00
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			2.518.000,00
12.122.0004.120000020121220004270 0	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	4490/550	2.518.000,00

DECRETO Nº 109.827, DE 13 DE JULHO DE 2026.

ABRE AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.543.915,53 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.913, de 26 de maio de 2026 que altera a Lei nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01203.0000004394/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.543.915,53 (um milhão e quinhentos e quarenta e três mil e novecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo único deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 109.827, de 13 de julho de 2026)				Suplementação em R$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/Fonte de Recursos	Valor
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			1.543.915,53
19036	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			1.543.915,53
06.122.0004.11900303606122000427 00	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/622	34.546,72
06.122.0004.11900303606122000427 00	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/759	388.487,40
06.122.0004.11900303606122000427 00	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	4490/753	107.596,36
06.122.0004.11900303606122000427 00	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	4490/759	1.013.285,05

DECRETO Nº 109.828, DE 13 DE JULHO DE 2026.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 24.000.000,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.913, de 26 de maio de 2026 que altera a Lei Orçamentária Anual sob o n° 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:41010.0000009555/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 109.828, de 13 de julho de 2026)				Suplementação em R$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			24.000.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			24.000.000,00
10.302.1015.22700052410302101550 76	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE APOIO ASSISTENCIAL DA UNCISAL	TODO ESTADO	3390/500	24.000.000,00

DECRETO Nº 109.829, DE 13 DE JULHO DE 2026.

ABRE AO FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 126.965,80 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.913, de 26 de Maio de 2026 que altera a Lei nº 9.796, de 12 de Janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:60030.0000000899/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R$ 126.965,80 (cento e vinte e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO ÚNICO
(Anexo ao Decreto Nº 109.829, de 13 de julho de 2026)
Suplementação em R$1,00

Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/Fonte de Recursos	Valor
	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS			126.965,80
16514	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS			126.965,80
12.571.1013.1160035141257110133583	APOIO A PROGRAMAS ESPECIAIS	TODO ESTADO	3390 / 754	126.965,80

Protocolo 1097214

DECRETO Nº 109.830, DE 13 DE JULHO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A FAIXA DE TERRA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas d e h, e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:37001.0000000370/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra localizada na Avenida Antonio Lisboa de Amorim, antiga Avenida Cachoeira do Meirim no Bairro do Benedito Bentes, no município de Maceió, Alagoas, descrita no Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo único. A área mencionada no caput deste artigo destina-se à implantação do reservatório de água tratada (RES-MCC-07) componente do Sistema de Abastecimento de Água, do município de Maceió, Alagoas, com os limites e confrontações especificados no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Fica a Concessionária incumbida de promover, às suas expensas, a desapropriação da área descrita no Anexo Único deste Decreto, em conformidade com a Cláusula 21 do Contrato de Concessão firmado com a BRK AMBIENTAL.
Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.
Art. 3º A declaração de utilidade pública não exime a BRK AMBIENTAL da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da Administração Pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.830, DE 13 DE JULHO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

A área solicitada para implantação do Reservatório de água tratada (RES-MCP-07) possui 1.158,57m² de área e perímetro de 140,45m.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 199.999,359 m e N: 8.943.270,960 m com azimute 135° 30’ 39’’ e distância de 28,49 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 200.019,321 m e N: 8.943.250,639 m com azimute 225° 30’ 39’’ e distância de 35,98 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 199.993,651 m e N: 8.943.225,422 m com azimute 220° 44’ 59’’ e distância de 9,21 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 199.987,641 m e N: 8.943.218,447 m com azimute 332° 35’ 43’’ e distância de 30,61 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 199.973,553 m e N: 8.943.245,620 m com azimute 45° 31’ 19’’ e distância de 36,17 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1097215

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 13 DE JULHO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.E:37001-370/25, da SEGOV = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV para as providências a seu cargo. Posteriormente, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para as providências cabíveis, em obediência ao disposto no Decreto Estadual nº 1.789, de 16 de março de 2004, que Institui Normas para a Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado.

PROC.E:1700-4237/26, de KENNEDY DAVIDSON P. CALHEIROS = Nos termos do Despacho PGE PASUBGER 40391023 e do Despacho PGE SUBCOOPA 40426723, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40503612, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e desde que seja elaborado novo laudo de avaliação do imóvel e que seja constatado o pagamento de 17% (dezessete por cento) a título de remição de foro e a inexistência de débitos referentes ao imóvel, declaro a remição do aforamento do bem público disponível, de que trata o Processo Administrativo nº E:01700.0000004237/2026 e, com base no inciso VIII do art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, autorizo o Procurador Geral do Estado - PGE a emitir o respectivo instrumento de transferência. Publique-se. Após, retornem os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para adoção das providências no âmbito de sua competência, ato contínuo à Procuradoria Geral do Estado - PGE.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.
Protocolo 1097216

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

Portaria nº 241/2026 **Maceió – AL, 13 de julho de 2026.**

Dispõe sobre a publicação da Homologação do Resultado Final Definitivo dos Suplentes, referente às propostas submetidas ao **Edital nº 21/2025 – Fomento ao Segmento do Artesanato**, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições legais, por meio da Comissão de Seleção instituída, e tendo em vista o disposto no Edital nº 21/2025, processo administrativo: E:02600.0000001948/2025, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Homologação do Resultado Final Definitivo dos Suplentes, referente às propostas apresentadas no âmbito do **Edital nº 21/2025 – Fomento ao Segmento do Artesanato**, realizado com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 2º São considerados contemplados os proponentes que apresentaram documentações aptas pela Comissão de Seleção na fase de mérito, bem como na fase de habilitação, estando em situação regular para recebimento dos recursos.

Parágrafo único. Para a homologação do resultado final foi realizado o cruzamento de dados dos proponentes para verificação do cumprimento das regras estabelecidas no edital, inclusive quanto aos limites de contemplação por proponente.

Art. 3º As vagas remanescentes decorrentes de inabilitação ou da aplicação das regras de limitação de participação serão preenchidas mediante chamamento dos suplentes, respeitando-se a ordem de classificação, bem como critérios de reserva de vagas e distribuição regional, quando aplicáveis.

Parágrafo único. O cronograma de chamamento dos suplentes será divulgado no Diário Oficial do Estado, caso haja suplentes.

Art. 4º Os agentes culturais contemplados constantes na lista de selecionados desta portaria deverão assinar obrigatoriamente o Termo de Execução Cultural (TEC) no período de 15 e 16 de julho de 2026, de forma eletrônica por meio do CUCA, Quarta e Quinta, até as 23:59, ou presencialmente caso a inscrição foi realizada de forma presencial, das 09:00 às 16:00.

Art. 5º Os recursos serão depositados nas contas bancárias específicas informadas na fase de habilitação.

§1º A responsabilidade pelas informações bancárias é inteiramente do proponente.

§2º A conta informada deverá estar apta para recebimento dos recursos.

§3º Em caso de erro nas informações bancárias será solicitada nova conta para nova tentativa de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Proponentes Selecionados:

CATEGORIA 1 - OFICINAS				
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF/CNPJ**	**REGIÃO**	**RESULTADO**
4533	RODRIGO PEDROSA DE FREITAS	092******82	METROPOLITANA	SELECIONADO
6201	WANESSA GERMANO E SILVA	077******13	METROPOLITANA	SELECIONADO
7497	LUCIANA GOMES DA SILVA	064******83	PLANALTO DA BORBOREMA	SELECIONADO
5907	DANIELA DA SILVA WANDERLEY	065******29	NORTE	SELECIONADO
CATEGORIA 2 - EXPOSIÇÃO				
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF/CNPJ**	**REGIÃO**	**RESULTADO**
6780	DANIELLE MARIA DA SILVA	107******10	NORTE	SELECIONADO

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Poder Executivo

Administração Indireta

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
FABIO TEIXEIRA SOARES

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
FABIANO MORAES DE OLIVEIRA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

Termo de Posse nº 04/2026/CEPAL

Aos 13 (treze) do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 11:00h (onze horas), nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, na sede da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, situada na Av. Fernandes Lima, s/n, Gruta de Lourdes, Maceió - AL, CEP 57052-000, foi empossado o Senhor Mauricio Cavalcante Bugarim, brasileiro, casado, portador do CPF n° 678.444.644-53, residente e domiciliado Rua Dr. Júlio Marques Luz, n° 122, Apto. 203 A, Jatiuca, Maceió/AL, formado em Superior Tecnológico em Gestão Pública, para o cargo de Diretor-Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas. Reeleito pelo Conselho de Administração na reunião realizada no dia 13 (treze) do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), seu mandato terá a duração de dois anos, o qual se encerrará no dia 13 (treze) do mês de julho do ano de 2028 (dois mil e vinte e oito), de acordo com o que dispõe o art. 15, p.6° do Estatuto Social da Companhia, com remuneração de R$ 24.669,87 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Por conseguinte, subscreve o presente Termo de Posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente as atribuições legais e estatuárias do cargo, bem como declara aceitar os encargos da função para qual foi eleito e ora empossado, ao passo em que declara, sob as penas da lei, que não está incurso em crimes, ou sob efeito de condenação, ou ainda em qualquer outra causa, legal ou estatuária, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer atividade empresarial e/ou exercer as funções de administrador da sociedade, atendendo às exigências dos art. 17, p2° da Lei Federal 13.303/16 e do Estatuto Social da Companhia.

Maceió/AL, 13 de julho de 2026.

Paula Cintra Dantas
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 1096930




DIÁRIO DE UMA MÃE DE SANTO
Mãe Cleide Oyá D'Oxum
Um relato íntimo sobre a coragem de quem constrói o sagrado todos os dias
LOJA VIRTUAL
IMPRENSAOFICIAL.AL.GOV.BR
FRETE GRÁTIS
PARA MACEIÓ-AL
IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS



A publicação do **demonstrativo financeiro** de sua empresa é uma exigência legal.

Para atender a essa obrigação, **o Diário Oficial do Estado de Alagoas** une sua tradição centenária às melhores condições para publicar os documentos da sua organização.

BALANÇO FINANCEIRO
com
40%
DE DESCONTO

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

(82) 3315.8334
imprensaoficialal
imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial
materias.imprensaoficial.al@gmail.com

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente
conforme LEI N° 7.397/2012

SUPLEMENTO

